



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 19^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e sete minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 18^a Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602298-59.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID nº 18114288, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Republicanos - Eleições 2022)

Embargante: Cleber Verde Cordeiro Mendes

Advogados: Drs. Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538, Victor Guilherme Lopes Fontenele – OAB/MA 17.303, João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho após o voto do relator rejeitando os embargos, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

02. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0602765-38.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogados: Drs. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A, Matheus da Silveira Colaço – OAB/MA 23.947, Jefferson Araujo Veras – OAB/PI 13.495

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe

provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602766-23.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

04. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602767-08.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogados: Drs. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A, Matheus da Silveira Colaço – OAB/MA 23.947, Jefferson Araujo Veras – OAB/PI 13.495

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602768-90.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

06. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602769-75.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

07. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602770-60.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação Por Suposta Prática de Propaganda Eleitoral Irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogados: Drs. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A, Matheus da Silveira Colaço – OAB/MA 23.947

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

08. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602771-45.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular – Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

09. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602772-30.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

10. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602776-67.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

11. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602778-37.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

12. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602779-22.2022.6.10.0000

Procedência: Timon

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado: Dr. Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio – OAB/PI 13.000

Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005-A

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Servio (OAB/PI 13.000), pelo recorrente.

13. PETIÇÃO CÍVEL – PetCiv Nº 0600045-64.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Petição Cível (Ação Declaratória de nulidade, com pedido liminar, em razão da ausência de citação das partes nos autos da Prestação de Contas Anual nº. 0601944-73.2018.6.10.0000 – Exercício Financeiro de 2017)

Requerentes: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT, Jucelina Ramos Vale, Ricardo Ferro Alves da Silva

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, retificado em banca, apenas para excluir a multa por litigância de má-fé, os membros do tribunal indeferiram o pedido, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Egberto Magno dos Santos de Jesus (OAB/MA 16.855), pelo requerente.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601066-36.2020.6.10.0047 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São José de Ribamar – 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de investigação judicial eleitoral por suposto abuso de poder econômico e político e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

1º RECURSO

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 47ª Zona Eleitoral)

Recorrido: Leonardo Martins Pereira

Advogada: Dra. Monica Padilha Sampaio – OAB/MA 20.538

2º RECURSO

Recorrente: Leonardo Martins Pereira

Advogada: Dra. Monica Padilha Sampaio – OAB/MA 20.538

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 47ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso de Leonardo Martins Pereira, para excluir a multa por litigância de má-fé; e deram provimento ao recurso do Ministério Público, para também condenar o representado pela prática de abuso de poder econômico e político, nos seguintes termos: a) afastar a preclusão no que se refere a juntada do inquérito policial; b) cassar o diploma do recorrido Leonardo Martins Pereira; c) manter a multa no valor R\$ 4.683,30; d) declarar a inelegibilidade do recorrido Leonardo Martins Pereira pelo período de oito anos subsequente à eleição de 2020; e) determinar de imediato a comunicação ao presidente da Câmara Municipal para as providências cabíveis, nos termos do voto do relator.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601777-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do acórdão de ID nº 18107619, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido União Brasil - Eleições 2022)

Embargante: José Arimatéa Lima Neto Evangelista

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602098-52.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado federal pelo Partido Republicanos – Eleições 2022)

Requerente: Maria Rosana da Silva

Advogada: Dra. Suzane Ramos Rabelo – OAB/MA 10.225

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do relator.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600444-27.2020.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso (Representação por suposta pesquisa eleitoral irregular - Eleições 2020)

Recorrente: Amilcar Gonçalves Rocha

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus - OAB/MA 16.855

Recorrida: Coligação “Pra Fazer Mais”

Advogado: Dr. Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - OAB/MA 10.004

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal anularam a sentença e reconheceram de ofício a perda de objeto da ação, nos termos do voto do relator.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600614-85.2020.6.10.0092

Procedência: São Pedro da Água Branca - 92ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva - OAB/MA 4.408

Interessados: João Soares do Monte Filho, Walter Pereira Santana

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600616-55.2020.6.10.0092

Procedência: São Pedro da Água Branca – 92ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Interessados: Paulo Pereira de Holanda, Gilsimar Ferreira Pereira

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

20. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600447-14.2020.6.10.0110²

Procedência: Morros - 110^a Zona Eleitoral (**Sigiloso**)

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 110^a Zona Eleitoral) (**Sigiloso**)

1^oS Recorridos: Amanda Betiane Sousa Muniz, Claudio Fernando Nascimento da Silva, Natanael Silva Rodrigues (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

2^oS Recorridos: Adilson de Souza Gomes, Antonio Lisboa Gomes Filho, Ariadne da Cruz dos Santos Dias, Cândido José Marques da Silva, Francisco Silva Araujo, Heraldo Lopes Araujo, José Lobato Coimbra Neto, José Ribamar Constantino Sobrinho, Lauane Barbosa Carvalho, Neuton Vale França, Vera Lucia Ramos Bezerra (**Sigiloso**)

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 28 de março.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602813-94.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: **Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)**

Requerente: Antonio Cícero Lopes Assunção

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

22. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0000385-19.2016.6.10.0092

Procedência: São Pedro da Água Branca – 92^a Zona Eleitoral de Imperatriz

Assunto: Rejugamento do Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico C/C representação por captação ilícita de sufrágio – Eleições 2016)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 92^a Zona Eleitoral)

1^oS Recorridos: Marcelo Pereira da Silva, Dorica Munique Dias Balbino Silva

Advogados: Drs. Faustino Costa de Amorim – OAB/MA 5.966-A, Tiago Novais da Silva – OAB/MA 11.095, Reury Gomes Sampaio – OAB/MA 10.277, Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

2^o Recorrida: Coligação “A Esperança do povo”

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva - OAB/MA 4.408

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Processo sobrestado para a primeira sessão do mês de abril com pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo após o voto do relator extinguindo o feito sem julgamento do mérito quanto à Coligação “A Esperança do Povo”; extinguindo o feito sem julgamento do mérito no que tange à captação ilícita de

sufrágio quanto a Dórica Munique Dias Balbino Silva; e negando provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral, em sua inteireza, quanto a Marcelo Pereira da Silva e, no que tange ao abuso de poder econômico quanto a Dórica Munique Dias Balbino Silva. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

23. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0602584-37.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular em bem público – Eleições 2022)

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilho Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

1º Recorrido: Roberto Coelho Rocha

Advogados: Drs. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179, Amanda Cristina Diniz Rocha Amorim – OAB/MA 16.676

2ª Recorrida: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Após, o Senhor Corregedor fez um resumo do trabalho realizado durante sua viagem às Zonas Eleitorais de Dom Pedro, Presidente Dutra e São Domingos do Maranhão com a retomada dos trabalhos de biometria. Por sua vez, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral também prestou contas do trabalho realizado no Encontro do Codeje, em Recife. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 23/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 23/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/03/2023, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/03/2023, às 22:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/03/2023, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/03/2023, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 24/03/2023, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 24/03/2023, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1828958** e o código CRC **2F35648E**.

0003240-91.2023.6.27.8000 | 1828958v2